



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC



DECRETO Nº 047/2023
de 06 de setembro de 2023

“Regulamenta a Lei nº 957/2014, que dispõe sobre a concessão de auxílio moradia e alimentação ao programa “mais médicos” do governo federal, que fixarem residência no município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, VIII da Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito,

CONSIDERANDO que a Lei nº 957/2014 dispõe sobre a concessão de auxílio moradia e alimentação ao programa “mais médicos” do governo federal, que fixarem residência no município, sempre em observância aos recursos disponibilizados em regulamento próprio do Programa no Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 300/2017 do Ministério da Saúde, no §3º do artigo 3º prevê que o ente federativo pode adotar como referência para o recurso pecuniário os valores mínimos de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e máximos de R\$ 2.750,00;

CONSIDERANDO que a Lei nº 957/2014, em seu art. 2º, autoriza ao Prefeito Municipal a regulamentá-la por Decreto; e

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de concessão de auxílio moradia e alimentação aos profissionais médicos, vinculados ao programa “mais médicos” do governo federal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito/SC, 06 de setembro de 2023.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Salete Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat 05

Recebi em 06/09/23
Protocolo 2464
Pag. 39 VI B

Salete Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat 05